

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DECRETO

DECRETOS 13.695-13.698-13.699-13.700-13.701-13.702

PORTARIA

PORTARIA 9.356

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 130/2020

PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 006-S.2020

EXTRATO DE CONTRATO PE 004-S.2020

TERMO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA R.G.R

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CATI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CESAI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA COTEF

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DOM

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA IMEAN

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA LABI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA LACCI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA LL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA MASTOCLINICA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POLILAB

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA SORTI



EXTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 006/2020**

O Município de Itabuna torna público o Aviso de Retificação do Extrato do Contrato em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de maio de 2020, Edição nº 4.135, página 5.

Onde se lê: Contrato Administrativo nº 119/2020, **Leia-se:** Contrato de Fornecimento nº 126/2020.

Itabuna-BA, 09 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Contrato de Fornecimento nº 131/2020; nº Processo 056/2020: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL – Contratada: JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ Nº 11.700.813/0001-00; Valor R\$ 31.515,07 (Trinta e um mil quinhentos e quinze reais e sete centavos); Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EPI E FERRAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0808	00/42	1.114	339030

Data de Assinatura: 02 de junho de 2020. Itabuna, 09 de junho de 2020.



DECRETO

DECRETOS 13.695-13.698-13.699-13.700-13.701-13.702



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO N.º 13.695

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em conformidade com o que dispõe a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores municipais: **SANDRA NEILMA RAMOS COSTA** – Secretária Municipal de Assistência Social, **MOACIR DANTAS MESSIAS** – Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento e **MOISÉS ATAÍDE SILVEIRA** – Diretor do Departamento do Tesouro Municipal, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda, nomeados, respectivamente, através dos Decretos nºs: 12.054, de 01.01.2017, 12.665, de 30.08.2017 e Portaria nº 8.534, de 02.01.2017, para movimentarem as **Contas-Correntes** abertas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 15.053.682/0001-78, nos seguintes Estabelecimentos Bancários sediados neste Município: Banco do Brasil S/A; Banco Santander e Caixa Econômica Federal – CEF.

Parágrafo único - Os servidores municipais devidamente autorizados na forma do disposto no “caput” deste artigo, poderão, no exercício de suas funções, realizar os seguintes atos:

- I – abrir conta corrente
- II – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- III – efetuar transferências;
- IV – autorizar débito em conta corrente;
- V – cadastrar e invalidar senhas eletrônicas;
- VI – abrir contas de depósitos;

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- VII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VIII – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- IX – liberar arquivos de pagamentos no ger.financieiro/AASP
- X – emitir comprovantes;
- XI – efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XII – emitir e liberar ordem bancária;
- XII – emitir cheques;
- XIV – requisitar talonários de cheques.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 12.685, de 20 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de junho de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.698

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Nomear **ANDRÉ SANTOS SILVA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Assistência Social, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 1º de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de junho de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

SANDRA NEILMA RAMOS COSTA
Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.699

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Nomear **RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Assistência Social, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 1º de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de junho de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

SANDRA NEILMA RAMOS COSTA
Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.700

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve nomear **SOLON FARIAS CERQUEIRA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, Símbolo CC-5, da Secretaria de Governo, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de junho de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.701

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Exonerar **TAYNÁ MODESTO BORGES** do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MARKETING INSTITUCIONAL**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Governo;

II – Retroagir os efeitos do disposto neste Decreto a 29 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de junho de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.702

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Nomear **TAYNÁ MODESTO BORGES** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Governo, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Retroagir os efeitos do disposto neste Decreto a 01 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de junho de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PORTARIA

PORTARIA 9.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.356

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve conceder à servidora municipal efetiva **GECIANA LISBOA SOUZA**, Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, Símbolo FG-3, equivalente a 50% (cinquenta por cento).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de junho de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 130/2020



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 058/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020. Nº. PROCESSO: 228/2019; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 058/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68. SECRETARIA ADESISTA: SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO. CONTRATADO: N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA - CNPJ Nº 10.931.605/0001-50. VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 19.500,00(DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E IMUNIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 10.520/02. DECRETO MUNICIPAL: 9.408/2011. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1111	00	2.092	33.90.39

DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2020. ITABUNA, 09 DE JUNHO DE 2020.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 006-S.2020



Itabuna
PREFEITURA DE
O povo, nosso orgulho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064-S/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-S/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-S/2020

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, ÓRGÃO GERENCIADOR DESTES REGISTROS DE PREÇOS, a Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano – Itabuna – Bahia, Departamento de Licitação, Itabuna, Bahia, neste ato representado pela Sra. Nayanne Silva Lima, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 006-S/2020, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, publicada no DOM nº 4.019 do dia 23 de Janeiro de 2020, no DOU nº 17 do dia 24 de Janeiro de 2020, e Jornal Correio, página 12, 24 de Janeiro de 2020. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação publicada no dia 02 de Março de 2020, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA E INSUMOS PARA PACIENTES DIABÉTICOS CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO 006-S/2020 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, sediada na Rua 03, nº 283 – Parque Industrial Norte – Morro Alto – Vespasiano-MG, CEP: 35203-144, telefone (31) 2522-8170, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.681.325/0001-57, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Erika Penha Galgher Viana, portadora da cédula de identidade RG nº 11.274.727 – SSP/MG e do CPF/MF 043.067.556-90, residente na Rua 03, nº 283 – Parque Industrial Norte – Morro Alto – Vespasiano-MG.

LOTE 03						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, precisa e visível de 2 em 2 UI, agulha fixa (integrada) de 8mm X 0,3mm, sem espaço, morto, em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme portaria n. 503, de 29 de Dezembro de 2011 e registro no MS e CBPF emitido pela ANVISA.	UND	250.000	SALDANHA RODRIGUES	0,30	75.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
Itabuna**
O povo, nosso orgulho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e demais legislações vigentes, autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do Pregão Eletrônico 006-S/2020, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - O Município de Itabuna não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista

a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
Itabuna**
O povo, nosso orgulho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
Itabuna**
O povo, nosso orgulho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
Itabuna**
O povo, nosso orgulho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

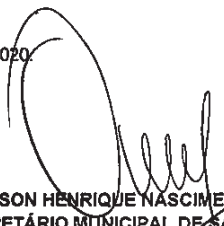
8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-S/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3- Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação da SMS.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna-Bahia, 04 de Junho de 2020.

NAYANNE SILVA LIMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
(Órgão Gerenciador)


UILDSON HENRIQUE NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Órgão Participante)


MULTIFARMA COMERCIAL LTDA,
Erika Penha Gaigher Viana
(Fornecedor)



EXTRATO DE CONTRATO PE 004-S.2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-S/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 004-S/2020

EXTRATO DOS CONTRATOS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-S/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER A DEMANDA DA UPA E SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigência: 31/12/2020

Data do Contrato: 14 DE MAIO DE 2020

Contratadas:

- **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF sob nº 17.177.467/0001-04 N° DO CONTRATO: 0132-S/2020**, tendo como valor global **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**;
- **ARLAN DAMIÃO SANTOS - ME. CNPJ/MF sob nº 27.045.052/0001-30 N° DO CONTRATO: 0133-S/2020**, tendo como valor global **R\$ 11.989,50 (ONZE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**;
- **N.S.KARYDI. CNPJ/MF sob nº 24.728.467/0001-10 N° DO CONTRATO: 0134-S/2020**, tendo como valor global **R\$ 21.234,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2.391 <i>SAMU - Manutenção do serviço móvel de urgência</i>	339030
1019	14	2.390 <i>MAC - UPA - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento</i>	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Comissão de Licitação. Itabuna, 14 DE MAIO DE 2020



TERMO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA R.G.R



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo administrativo Nº. 0103-S/2020. Devedor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Credor: **RGR – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CAMI)**. CNPJ/MF: 33.882.903/0001-00. Objeto: **Reconhecimento de Dívida em Caráter Excepcional pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, em Função da necessidade de quitação de débitos por serviços prestados sem cobertura contratual pelo RGR – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CAMI), aos usuários do SUS de Itabuna e municípios, na segunda quinzena do mês de Março do corrente ano (18/03/2020 A 31/03/2020), referente ao Pós-Fixado do Contrato 0114-S/2019 havido entre as partes e expirado no dia 17 de março de 2020, sem que houvesse aditivo ou nova contratualização. Vigência: 01 mês.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2389	339039

Valor Total R\$ 270,00 (duzentos e setenta e sete reais). Data de assinatura: 09 de Junho de 2020.
Secretaria de Saúde de Itabuna.



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CATI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo administrativo Nº. **0104-S/2020**. Devedor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Credor: **CATI CLÍNICA DE ACIDENTADOS DO TRABALHO E FISIOTERAPIA SANTA LÚCIA LTDA**. CNPJ/MF: 14.358.493/0001-40. Objeto: **Reconhecimento de Dívida em Caráter Excepcional pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, em Função da necessidade de quitação de débitos por serviços prestados sem cobertura contratual pelo CATI CLÍNICA DE ACIDENTADOS DO TRABALHO E FISIOTERAPIA SANTA LÚCIA LTDA, aos usuários do SUS de Itabuna e municípios, na segunda quinzena do mês de Março do corrente ano (18/03/2020 A 31/03/2020), referente ao Pós-Fixado do Contrato 098-S/2019 havido entre as partes e expirado no dia 17 de março de 2020, sem que houvesse aditivo ou nova contratualização. Vigência: 01 mês.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2389	339039

Valor Total R\$ 2.019,77 (dois mil e dezenove reais e setenta e sete centavos). Data de assinatura: 09 de Junho de 2020. Secretaria de Saúde de Itabuna.



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CESAI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo administrativo Nº. **0104-S/2020**. Devedor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Credor: **CATI CLÍNICA DE ACIDENTADOS DO TRABALHO E FISIOTERAPIA SANTA LÚCIA LTDA**. CNPJ/MF: 14.358.493/0001-40. Objeto: **Reconhecimento de Dívida em Caráter Excepcional pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, em Função da necessidade de quitação de débitos por serviços prestados sem cobertura contratual pelo CATI CLÍNICA DE ACIDENTADOS DO TRABALHO E FISIOTERAPIA SANTA LÚCIA LTDA, aos usuários do SUS de Itabuna e municípios, na segunda quinzena do mês de Março do corrente ano (18/03/2020 A 31/03/2020), referente ao Pós-Fixado do Contrato 098-S/2019 havido entre as partes e expirado no dia 17 de março de 2020, sem que houvesse aditivo ou nova contratualização. Vigência: 01 mês.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2389	339039

Valor Total R\$ 2.019,77 (dois mil e dezenove reais e setenta e sete centavos). Data de assinatura: 09 de Junho de 2020. Secretaria de Saúde de Itabuna.



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA COTEF



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo administrativo Nº. **0105-S/2020**. Devedor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Credor: **COTEF CLÍNICA ORTOPÉDICA TRAUMATOLÓGICA E FISIOTERAPICA S/A**. CNPJ/MF: 14.614.234/0001-33. Objeto: **Reconhecimento de Dívida em Caráter Excepcional pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, em Função da necessidade de quitação de débitos por serviços prestados sem cobertura contratual pelo COTEF CLÍNICA ORTOPÉDICA TRAUMATOLÓGICA E FISIOTERAPICA S/A, aos usuários do SUS de Itabuna e municípios, na segunda quinzena do mês de Março do corrente ano (18/03/2020 A 31/03/2020), referente ao Pós-Fixado do Contrato 0101-S/2019 havido entre as partes e expirado no dia 17 de março de 2020, sem que houvesse aditivo ou nova contratualização. Vigência: 01 mês.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2389	339039

Valor Total R\$ 26.215,22 (vinte e seis mil duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: 09 de Junho de 2020. Secretaria de Saúde de Itabuna.



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DOM



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo administrativo Nº. 0106-S/2020. Devedor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Credor: **D.O.M. DENSIOMETRIA OSSEA MÉDICAS LTDA.** CNPJ/MF: 00.374.088/0001-01. Objeto: Reconhecimento de Dívida em Caráter Excepcional pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, em Função da necessidade de quitação de débitos por serviços prestados sem cobertura contratual pelo D.O.M. DENSIOMETRIA OSSEA MÉDICAS LTDA, aos usuários do SUS de Itabuna e municípios, na segunda quinzena do mês de Março do corrente ano (18/03/2020 A 31/03/2020), referente ao Pós-Fixado do Contrato 0102-S/2019 havido entre as partes e expirado no dia 17 de março de 2020, sem que houvesse aditivo ou nova contratualização. Vigência: 01 mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2389	339039

Valor Total R\$ 275,50 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 09 de Junho de 2020. Secretaria de Saúde de Itabuna.



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA IMEAN



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo administrativo Nº. 0107-S/2020. Devedor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Credor: **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO SUL DA BAHIA LTDA.** CNPJ/MF: 01.200.308/0001-43. Objeto: **Reconhecimento de Dívida em Caráter Excepcional pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, em Função da necessidade de quitação de débitos por serviços prestados sem cobertura contratual pelo INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO SUL DA BAHIA LTDA, aos usuários do SUS de Itabuna e municípios, na segunda quinzena do mês de Março do corrente ano (18/03/2020 A 31/03/2020), referente ao Pós-Fixado do Contrato 0105-S/2019 havido entre as partes e expirado no dia 17 de março de 2020, sem que houvesse aditivo ou nova contratualização. Vigência: 01 mês.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2389	339039

Valor Total R\$ 12.723,16 (doze mil setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos). Data de assinatura: 09 de Junho de 2020. Secretaria de Saúde de Itabuna.



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA LABI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo administrativo Nº. **0108-S/2020**. Devedor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Credor: **LABI LABORATÓRIO DE ANALISE BIOLÓGICAS DE ITABUNA LTDA**. CNPJ/MF: 42.064.501/0001-81. Objeto: **Reconhecimento de Dívida em Caráter Excepcional pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, necessidade de quitação de débitos por serviços prestados sem cobertura contratual em Função da pelo LABI LABORATÓRIO DE ANALISE BIOLÓGICAS DE ITABUNA LTDA, aos usuários do SUS de Itabuna e municípios, na segunda quinzena do mês de Março do corrente ano (18/03/2020 A 31/03/2020), referente ao Pós-Fixado do Contrato 0106-S/2019 havido entre as partes e expirado no dia 17 de março de 2020, sem que houvesse aditivo ou nova contratualização. Vigência: 01 mês.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2389	339039

Valor Total R\$ 18,81 (dezoito reais e oitenta e um centavos). Data de assinatura: 09 de Junho de 2020. Secretaria de Saúde de Itabuna.



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA LACCI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo administrativo Nº. **0109-S/2020**. Devedor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Credor: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS DE ITABUNA LTDA**. CNPJ/MF: 06.978.531/0001-30. Objeto: **Reconhecimento de Dívida em Caráter Excepcional pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, em Função da necessidade de quitação de débitos por serviços prestados sem cobertura contratual pelo LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS DE ITABUNA LTDA, aos usuários do SUS de Itabuna e municípios, na segunda quinzena do mês de Março do corrente ano (18/03/2020 A 31/03/2020), referente ao Pós-Fixado do Contrato 0107-S/2019 havido entre as partes e expirado no dia 17 de março de 2020, sem que houvesse aditivo ou nova contratualização. Vigência: 01 mês.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2389	339039

Valor Total R\$ 209,65 (duzentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). Data de assinatura: 09 de Junho de 2020. Secretaria de Saúde de Itabuna.



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA LL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo administrativo Nº. 0110-S/2020. Devedor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Credor: **L. L. LABORATÓRIOS EIRELI**. CNPJ/MF: 05.487.496/0001-93. Objeto: **Reconhecimento de Dívida em Caráter Excepcional pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, em Função da necessidade de quitação de débitos por serviços prestados sem cobertura contratual pelo L. L. LABORATÓRIOS EIRELI, aos usuários do SUS de Itabuna e municípios, na segunda quinzena do mês de Março do corrente ano (18/03/2020 A 31/03/2020), referente ao Pós-Fixado do Contrato 0109-S/2019 havido entre as partes e expirado no dia 17 de março de 2020, sem que houvesse aditivo ou nova contratualização.** Vigência: 01 mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2389	339039

Valor Total R\$ 109,17 (cento e nove reais e dezessete centavos). Data de assinatura: 09 de Junho de 2020. Secretaria de Saúde de Itabuna.



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA MASTOCLÍNICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo administrativo Nº. 0111-S/2020. Devedor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Credor: **MASTOCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E MAMOGRAFIA LTDA.** CNPJ/MF: 03.137.489/0001-36. Objeto: **Reconhecimento de Dívida em Caráter Excepcional pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, em Função da necessidade de quitação de débitos por serviços prestados sem cobertura contratual pelo MASTOCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E MAMOGRAFIA LTDA, aos usuários do SUS de Itabuna e municípios, na segunda quinzena do mês de Março do corrente ano (18/03/2020 A 31/03/2020), referente ao Pós-Fixado do Contrato 0111-S/2019 havido entre as partes e expirado no dia 17 de março de 2020, sem que houvesse aditivo ou nova contratualização. Vigência: 01 mês.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2389	339039

Valor Total R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Data de assinatura: 09 de Junho de 2020. Secretaria de Saúde de Itabuna.



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POLILAB



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo administrativo Nº. 0112-S/2020. Devedor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Credor: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS POLILAB LTDA.** CNPJ/MF: 40.486.409/0001-84. Objeto: Reconhecimento de Dívida em Caráter Excepcional pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, em Função da necessidade de quitação de débitos por serviços prestados sem cobertura contratual pelo **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS POLILAB LTDA**, aos usuários do SUS de Itabuna e municípios, na segunda quinzena do mês de Março do corrente ano (18/03/2020 A 31/03/2020), referente ao Pós-Fixado do Contrato 0113-S/2019 havido entre as partes e expirado no dia 17 de março de 2020, sem que houvesse aditivo ou nova contratualização. Vigência: 01 mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2389	339039

Valor Total R\$ 811,14 (oitocentos e onze reais e quatorze centavos). Data de assinatura: 09 de Junho de 2020. Secretaria de Saúde de Itabuna.



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA SORTI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo administrativo Nº. **0113-S/2020**. Devedor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Credor: **SORTI SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE ITABUNA**. CNPJ/MF: 14.356.893/0001-17. Objeto: **Reconhecimento de Dívida em Caráter Excepcional pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, em Função da necessidade de quitação de débitos por serviços prestados sem cobertura contratual pelo SORTI SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE ITABUNA, aos usuários do SUS de Itabuna e municípios, na segunda quinzena do mês de Março do corrente ano (18/03/2020 A 31/03/2020), referente ao Pós-Fixado do Contrato 0116-S/2019 havido entre as partes e expirado no dia 17 de março de 2020, sem que houvesse aditivo ou nova contratualização. Vigência: 01 mês.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2389	339039

Valor Total R\$ 10.191,23 (dez mil cento e noventa e um reais e vinte e três centavos). Data de assinatura: 09 de Junho de 2020. Secretaria de Saúde de Itabuna.